DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Referência: Edital de Licitação nº 010/2020

Acolho o Parecer Jurídico 25/2020 referente ao Comunicado de Auditoria nº 2972721, do Tribunal de Contas do Estado, e **decido** pela anulação dos atos posteriores à desclassificação da proposta financeira da empresa Brasmuky Construtora Ltda, validando aquela proposta que fora desclassificada pela ausência de assinatura, dando continuidade ao processo de licitação.

Conceder aos participantes direito ao contraditório e à ampla defesa, se reclamados.

Carazinho, 9 de setembro de 2020.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor-Presidente